

**PORTARIA Nº 1186/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/10/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 61/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Proc. nº 0806907-70.2023.8.14.0006, nos termos do Of. nº 155/2023 -2ªPJDHCEAPTJ, de 22/11/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada, PAE 2023/1342517 / 2023/1407944 / 2024/38318, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que embora extrapolado o prazo para cumprimento das diligências, estas foram integralmente realizadas;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 61/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1187/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/10/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 62/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2025, redistribuída em 08/09/2025, no DOE nº 36.356 de 08/09/2025, instaurada para a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0809197-58.2023.8.14.0006 nos termos do "Ofício nº 155/2023—2ªPJDHCEAPTJ", de 22/11/2023, e demais fatos conexos, PAE nº 2023/1342517, 2024/38318, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que a situação se encontra sanada, com regular tramitação dos autos e sem prejuízo processual, inexistindo justa causa para punição;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 62/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2025, redistribuída em 08/09/2025, no DOE nº 36.356 de 08/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1188/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/10/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 132/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/03/2025, publicada no DOE nº 36.159 de 14/03/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente do Corregedor-Geral de Justiça, de 16/12/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2571732, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que as informações foram prestadas, não havendo prejuízo à instrução processual que se encontra com determinação de arquivamento pela justiça;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 132/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/03/2025, publicada no DOE nº 36.159 de 14/03/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1189/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/10/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 420/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2022, publicada no DOE nº 35.080 de 18/08/2022, redistribuída em 13/12/2023, no DOE nº 35.643 de 13/12/2023, instaurada para apurar os fatos apresentados pelo servidor P.P.O.M. através do Of. nº 51/2022-GAB/DCDA/SRMOr/PC-PA de 23/06/2022, referentes a atitudes, em tese, arbitrárias, indevidas e incompatíveis com a função praticadas por um superior hierárquico do denunciante, fatos ocorridos na Regional do Marajó Oriental, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 420/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2022, publicada no DOE nº 35.080 de 18/08/2022, redistribuída em 13/12/2023, no DOE nº 35.643 de 13/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1190/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/10/2025**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA em prosseguir na presidência da AAI nº 471/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/07/2025;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 471/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/07/2025 o(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 1191/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/10/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 114/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/06/2025, redistribuída em 07/05/2025, no DOE nº 36.227 de 14/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.10009-7, de 09/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2038035, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o princípio do in dubio pro reo, aliado à negativa de fatos testemunhados;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 114/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/06/2025, redistribuída em 07/05/2025, no DOE nº 36.227 de 14/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1192/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/10/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 192/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 02/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 547/2025-DEAM/BELÉM - PC-PA" (Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher de Belém-PA - DEAM/DAV/PCPA), de 23/03/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil J.S.C.J., mat. 5966521, que deu ensejo ao PAE 2025/2405181, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a existência de elementos suficientes para a responsabilização administrativa;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 192/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 02/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1193/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/10/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 76/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, redistribuída em 08/09/2025, no DOE nº 36.356 de 08/09/2025, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial que, em tese, não teria cumprido com suas atribuições de modo imparcial na condução de procedimento de Polícia Judiciária, nos termos do Ofício nº 02/2024/MPPA/2P-CEAP-TCSP, de 23/01/2024 (PAE 2024/92740), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que todos os elementos informativos carreados ao inquérito policial pelas partes foram devidamente analisados pela autoridade policial, que entendeu pelo não indiciamento do investigado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 76/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, redistribuída em 08/09/2025, no DOE nº 36.356 de 08/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1264333

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 273/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – GAB/DG – PCEPA**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 117.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor ERIC DA SILVA NASCIMENTO, Perito Crimi-